



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

**DESPACHO N.º 005/2014**

Considerando a relevância que a celebração da Páscoa representa para as famílias;

Considerando que é habitual a deslocação de muitas pessoas para junto dos seus familiares;

Determino:

No uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concessão de tolerância de ponto no dia 17 de abril a todos os trabalhadores da Comunidade Intermunicipal.

No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com o Primeiro-Secretário.

Sede da CIMLT, 15 de abril de 2014.

O Primeiro-Secretário

(António Manuel de Carvalho Torres)